

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça Jose de Castro dourado, 22 – Centro – Central - BA

CNPJ: 14.136.816/0001-51

DECRETO Nº. 081, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 493.697,78 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 74, de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Central-Ba, em virtude dos problemas de Saúde Pública e Econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

1

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça Jose de Castro dourado, 22 – Centro – Central - BA

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2133/2020 de 08 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Central, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.221/20 .

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 493.697,78 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0050 (Central da Saúde), Atividade - 2131 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Unidade Orçamentária 02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde, Ação - 10.122.0050.2131: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Centralense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça Jose de Castro dourado, 22 – Centro – Central - BA

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Central-Ba, 16 de abril de 2020

Uilson Monteiro da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
Praça Jose de Castro dourado, 22 – Centro – Central - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

ANEXO I

Código	Descrição	Valor
02.10.02 - 10.122.0050.2131 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 – Transferências do SUS	R\$ 30.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	R\$ 247.285,66
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 90.000,00
3390.36.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 34.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 14 – Transferências do SUS	R\$ 72.412,12
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente Fonte 14 – Transferências do SUS	R\$ 20.000,00
Total Adicionado		R\$ 493.697,78

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
02.10.02 - 10.301.0050.2055 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
319011.00	Vencimentos e Vantagens Fisicas - Pessoal Civil Fonte 14 – Transferências do SUS	R\$ 230.000,00
02.10.02 - 10.301.0050.2083 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 14 - Transferências do SUS	R\$ 243.125,00
02.10.02 - 10.122.0020.2031- DESENVOLV. E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 14 - Transferências do SUS	R\$ 20.572,78
Total Anulado:		R\$ 493.697,78

Uilson Monteiro da Silva

Prefeito Municipal